PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 31/2017

DISPÕE SOBRE A CAPTAÇÃO E O REAPROVEITAMENTO DAS ÁGUAS DAS CHUVAS NAS CONSTRUÇÕES ACIMA DE 120 M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O presente projeto de lei visa a implantação de sistemas de captação e armazenamento de água da chuva nos novos projetos de edificações prediais e residenciais em nosso município com metragem superior a 120 m2 visando a sustentabilidade.

Art. 2º Para concessão de habite-se as novas construções de que trata esta Lei deverá ser apresentado pelo interessado, projeto específico e assinado por profissional legalmente habilitado, comprovando a previsão do sistema de captação e reaproveitamento das águas.

Art. 3º Toda á água captada deverá ser tratada e utilizada tão somente para fins restritos de jardinagem, limpeza e uso nas descargas de vasos sanitários, sendo terminantemente vedado o seu uso para consumo humano.

Art. 4º Cada projeto deverá ser adequado com caixas de armazenamento compatíveis com a área construída em cada projeto objetivando a proporcionalidade.

Art. 5º Os projetos de construção, quando já iniciados e, em andamento, não serão alcançados pela presente lei, muito embora o poder público poderá elaborar campanhas de conscientização para o uso consciente do novo sistema.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O problema do uso consciente da água tem alcance mundial e o tema ganha especial relevância nos tempos atuais em que o mundo inteiro tem se preocupado com o ambiente que herdarão as futuras gerações.

Em nossa cidade, por características bastante peculiares de clima e hidrografia de nossa região, temos relativa abundância de chuvas o que justificaria a implementação do projeto o tornando lei a exemplo do que existe em várias cidades Brasil afora.

Outro fator preponderante diz respeito ao histórico enfrentamento de enchentes que nossa cidade sofre de tempos em tempos, o que seria amenizado substancialmente com o uso em grande escala do novo sistema.

Por fim todos os cidadãos sentiriam a economia no bolso com a redução drástica na fatura de água, vez a captação das águas evitaria o desperdício irracional com a limpeza de calçadas, veículos e jardinagens em geral.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA
VEREADOR - PSDB